



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO N.º **089** / 2020

**Processo Administrativo nº 16/10/17.389**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes

**Modalidade:** Concorrência nº 03/2017

**Termo de Contrato nº 63/18**

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MOOHB CPS CONCESSIONÁRIA DE MOBILIÁRIO URBANO SPE LTDA**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

1.1. Em virtude da cisão promovida pela Concessionária, fica alterada a razão social da empresa contratada, passando de "VERSSAT INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.175.450/0001-76" para "MOOHB CPS CONCESSIONÁRIA DE MOBILIÁRIO URBANO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.532.837/0001-01", conforme justificativas da Secretaria Municipal de Transportes de fls. 3408, e despacho autorizativo publicado no Diário Oficial do Município em 22 de junho de 2020.

### SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS 4.3 E 4.4

2.1. Ainda nos termos do despacho publicado no Diário Oficial do Município em 22 de junho de 2020, ficam alteradas as cláusulas 4.3 e 4.4 do Termo de Contrato nº 63/18, passando a vigorar com as seguintes redações:

*"4.3. O valor de OUTORGA MENSAL será pago mensalmente à EMDEC até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao recebimento da receita pela CONCESSIONÁRIA dos serviços realizados, mediante depósito em conta corrente.*

*4.4. O pagamento de participação na exploração de eventuais fontes de RECEITAS ACESSÓRIAS será pago à EMDEC até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente ao recebimento da receita pela CONCESSIONÁRIA dos serviços realizados, mediante depósito em conta corrente."*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

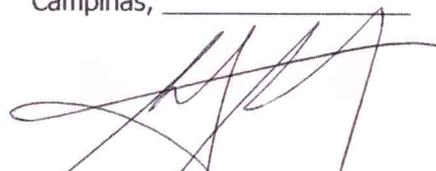


## TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 JUL. 2020

  
**CARLOS JOSÉ BARREIRO**  
Secretário Municipal de Transportes

**MOOHB CPS CONCESSIONÁRIA DE MOBILIÁRIO URBANO SPE LTDA**

Representante Legal: *FATIMA AP. ALVES MARTINS*  
CPF Nº *137.247.738-11*